

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 123/2020

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

23/06/2020



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.470, DE 23 DE JUNHO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 123/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de junho de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.470, DE 23 DE JUNHO 2.020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 387.548,23 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

622	10.302.0004.2599.0000	Equipamento para a saúde	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

623	10.244.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 022	REFORMA UBS V.DOS BANCÁRIOS	

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

623	10.244.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	10.759,75
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 022	REFORMA UBS V.DOS BANCÁRIOS	

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

625	04.122.0012.2429.0000	Manutenção da Secretaria	6.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 020	OBRAS E INST. DE ESPAÇOS ESPORT. E LAZER	

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

625	04.122.0012.2429.0000	Manutenção da Secretaria	45.246,02
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 020	OBRAS E INST. DE ESPAÇOS ESPORT. E LAZER	

02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

624	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	5.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 048	VIA RAPIDA-18	





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

624	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	237.542,46
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), serão parcialmente cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

77	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-45.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

97	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	-49.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 237.542,46 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), será coberta com recurso proveniente superávit financeiro FONTE 02 – recurso estadual.

Art. 4º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 56.005,77 (cinquenta e seis mil, cinco reais e setenta e sete centavos), será coberta com recurso proveniente superávit financeiro FONTE 05 – recurso federal.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 93.759,75 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 197.542,46 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 2.246,02 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 93.759,75 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 197.542,46 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 2.246,02 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 23 de junho de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 23 (vinte e três) de junho de dois mil e vinte (2.020).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 627/2020

Ibitinga, 23 de junho de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.467/2020, 5.468/2020, 5.469/2020 e 5.470/2020 aprovada por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 23 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

